



COMISSÃO ESPECIAL

Ementa: Estudo e análise da Emenda Modificativa nº 01/2026 a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026 – Legislativo, cuja ementa: “Dá nova redação à Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão e revoga a Lei Orgânica promulgada em 05 de Abril de 1990 bem como todas as suas emendas.”

1. Análise e Parecer

Trata-se de análise da Emenda Modificativa nº 001/2026 ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026, a qual tem por finalidade alterar a redação do art. 27, estabelecendo que o mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal será de dois anos, vedada a reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo na mesma legislatura, conforme se extrai do teor da proposição. Registre-se, ainda, que a emenda encontra-se devidamente subscrita por, no mínimo, 1/3 dos membros da Câmara Municipal, atendendo ao requisito formal de admissibilidade.

No que se refere à competência desta Comissão Especial para proceder à análise preliminar da matéria, cumpre registrar que a apreciação ocorre nos termos do art. 133, §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que determina a emissão de parecer prévio quanto à admissibilidade das propostas de emenda à Lei Orgânica antes de sua tramitação legislativa regular. Assim, nesta fase, a análise limita-se à verificação dos aspectos formais de iniciativa, especialmente quanto à subscrição mínima de 1/3 dos membros da Câmara, da competência legislativa e da regularidade da proposição no âmbito do processo legislativo municipal.

Sob o aspecto técnico-jurídico, não se identificam vícios de natureza formal ou material na emenda apresentada, uma vez que a matéria se insere na autonomia organizacional do Poder Legislativo Municipal, sendo legítima a disciplina interna acerca da composição e funcionamento da Mesa Diretora, em consonância com os princípios constitucionais da autonomia dos entes federativos e da separação dos poderes. Ademais,





a redação proposta observa adequada técnica legislativa e promove maior clareza normativa.

Diante do exposto, na qualidade de relator, no que me compete analisar, manifesto-me **FAVORÁVEL** à admissibilidade e aprovação da Emenda Modificativa nº 001/2026.

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 07 de maio de 2026.

FERNANDO MISTURINI
RELATOR





RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer Favorável do Relator da Comissão Especial

A manifestação do relator quanto a Emenda Modificativa nº 01/2026 a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026 – Legislativo, foi submetida aos demais membros, e aprovada por unanimidade dos membros da comissão, sendo acolhida como parecer desta Comissão Especial em reunião neste dia 07 de maio de 2026.


TIAGO CORREA
PRESIDENTE


FERNANDO MISTURINI
RELATOR


MARIA DE FÁTIMA IZE NICLOTTE
SECRETÁRIO


ROSENILDO BORGES

MEMBRO


EMANUEL VENZO

MEMBRO


VALMIR ANTÔNIO TONELLO

MEMBRO

